27-17-2019 2 Vid

WH





TOMBO 1128 1 HALL- AY

VISTO LOCUISA

DATA 09 1 01 12020

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 1866/2019 AO CONTRATO № 103-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A S & G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – NATURE AMBIENTAL

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S & G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA — NATURE AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.511.680/0001-08, com sede na Av. Goiás, nº 112, Quadra 04, Lote 14, Sala 507, Edif. Tropical, Setor Central, Goiânia-GO, CEP.: 74.010-010, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 103-HMI, firmado em 01/12/2014, conforme Ofício/HMI nº 144/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, referente a prestação do serviço de contrato de prestação de serviço de coleta, transporte externo e tratamento de resíduos, para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir – HMI**, entre 02/12/2019 e 01/06/2020.

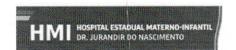
## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira — Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.







5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 1866/2019 AO CONTRATO № 103-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A S & G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – NATURE AMBIENTAL

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 11 de Novembro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

S & G Indústria e Soluções LTDA - Nature

Ambiental

Contratada

00.511.680/0001-081 S&G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA Av. Goiás, № 112, Qd. 04, Lt. 14, Sl. 507, Edif. Tropkal Setor Central CEP 74.010-010

GOIÂNIA - GO

CARTÓRIO/MDID Reconheco por SEMELHAND CARLOS GAUDIO FLEURY DE





5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 1866/2019 AO CONTRATO № 103-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A S & G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – NATURE AMBIENTAL

## ANEXO I

À IGH:

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A MM Serviços Médicos Especializados Ltda- ME, neste caso representada pelo Sr Allisson Morais Moreira, sócio proprietário da empresa, vem por meio deste documento propor a prestação de serviços de plantões avulsos de cirurgia geral para cobrir a escala do Hospital Materno Infantil, quando necessário, no valor de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) por plantão de 24 horas.

A MM Serviços Médicos já presta serviços de cirurgia geral e endoscopia e coloca-se à disposição da IGH e do Hospital Materno Infantii.

ALLISSON MORAIS MOREIRA CRMGO 13649

Adagoto Confinosa